



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental

Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 8 de fevereiro de 2023

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, combinado com a Lei nº 4.990 de 12 de dezembro de 2012 RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Transparência e Acesso à Informação, que é responsável por garantir o acesso à informação ao cidadão, independentemente de solicitações, no âmbito do BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 2º A Comissão será formada pelos servidores JULIANA CRISTINA PEREIRA PINHO, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 194.700-1 (Presidente da Comissão); EDUARDO DA CUNHA LAMOUNIER FIGUEIREDO DOS SANTOS, Chefe da Ouvidoria, matrícula 2668831; KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula n.º 0263883-5; RACHEL BASÍLIO PEREIRA DE SOUZA, Técnica em Atividades do Meio Ambiente, matrícula 264472-x1; MÁRCIA ADRIANA MONTEIRO DE LIMA, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 184089-4, SIMONE DE MOURA ROSA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 263.882-7; ANA LÚCIA PINELLI, Agente de Unidades de Conservação de Parques, matrícula 16671430; ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 184072-X; LUCIA SIMÕES ZAMBONI, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 263.939-4; RICARDO SILVA GOMES, Chefe da Unidade de Projetos Estratégicos, matrícula 1700.961-8; MARIANA FERREIRA DOS ANJOS, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 1665684-9; GIANCARLO GREGÓRIO, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 184430-X; RODRIGO AUGUSTO DE LIMA SANTOS, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 183.989-6 e GLAUBER DE

ABREU DANTAS, Assessor, matrícula nº 1.693.666-3, que comporão a referida comissão.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal –
Brasília Ambiental

Presidente